



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO CISGA Nº 02/2023**

*Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de
Preços firmada entre o Consórcio
Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA e a
Nova Medicamentos Ltda.*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 14.662.467/0001-01, com sede na Rua Jacob Ely, nº 498, sala 5, Centro, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Fabiano Feltrin**, CPF nº 516.674.950-20, RG nº 3007779791 SJS/RS e **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Genuino Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Emanuel Rebonatto**, representante legal/sócio administrador da empresa, RG nº 9.266.980-7 e CPF nº 046.973.639-90, perante testemunhas firmadas ao final, celebram o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 22 de maio de 2022, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0002/2023, que se rege pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, pelos Decretos Federais nº 7.892/13 e 5.450/05, no que couber, pela Lei Estadual nº 13.191/09 e Decretos Estaduais nº 37.288/97, 42.020/02, 42.434/03, 45.581/08 e 45.744/08 no que forem pertinentes, pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, pela supracitada Ata de Registro de Preços e pelas cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Dos Objetos

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da referida ata de registro de preços no bojo de solicitação de “cancelamento” do item 339 daquela ata. Com efeito, a empresa Nova Medicamentos Ltda efetuou, em 26 de junho de 2023, recebido por este órgão, via e-



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

mail, em 26 de junho de 2023, pedido de “realinhamento” para o item mencionado, tendo sido indeferido conforme Despacho lavrado em 05 de julho de 2023 pelo Diretor Executivo deste Consórcio. Por esta razão, a licitante manifestou-se, em 05 de julho de 2023, solicitando “cancelamento” para o item 339 registrado na Ata. Desta forma, foi dada oportunidade às demais licitantes classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico CISGA nº 002/2023 para ofertar o mesmo. E após a fluência do prazo concedido, de acordo com a Decisão do Diretor Executivo deste Consórcio Público, de 05 de julho de 2023, a licitante NOVA MEDICAMENTOS LTDA manifestou interesse em assumir o item licitado, ofertando pelo preço unitário de R\$0,128, motivo pelo qual a decisão mencionada deferiu o pedido de cancelamento da Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli, sendo necessário agora, portanto, a celebração do presente termo aditivo para assunção do item 339, com alteração de nº de registro.

Procede-se, então, a **assunção do item 339** da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISGA e a **Nova Medicamentos Ltda**, em decorrência do Pregão Eletrônico CISGA nº 002/2023, nos termos da Decisão do Órgão Gerenciador da licitação para registro de preços citada deste Consórcio Público. O item corresponde ao seguinte descritivo, com alteração de valor e fabricante:

Nº DO ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO QUANTIDADE NA EMBALAGEM	MARCA /MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR SOLICITADO PARA ASSUNÇÃO
339	1057101330013	PARACETAMOL 750 MG: a) apresentação: comprimido; b) via de administração: oral.	COMPRIMIDO 200	BELFAR LTDA PARACETAMOL	592500	R\$0,1100	R\$0,128

Cláusula Segunda – Da Ratificação

As partes ratificam, neste ato, naquilo que for cabível, todas as outras cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, e no edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, como se aqui estivessem integralmente transcritas, para todo e qualquer efeito jurídico.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Cláusula Terceira – Da Publicação

O Contratante (CISGA) será responsável pela publicação do presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial CISGA, consoante preconizado pela Resolução CISGA – Comitê de Administração nº 01/15, publicada no dia 01 de abril de 2015.

Cláusula Quarta – Do Foro

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o da Comarca de Garibaldi/RS.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Garibaldi, 12 de julho de 2023.

FABIANO

FELTRIN:51667495020

Assinado de forma digital por
FABIANO FELTRIN:51667495020
Dados: 2023.07.18 17:36:49 -03'00'

Assinado digitalmente por: FABIO EMANUEL
REBONATTO:04697363990
O tempo: 14-07-2023 08:20:00

**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável
da Serra Gaúcha**

**Fabio Emanuel Rebonatto
Nova Medicamentos Ltda**

Testemunhas:

Adriane Costi

Nome:

RG: 1048322497

Estela Gaurmann

Nome:

RG: 7076428668

